



DECRETO Nº 9.627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.939.969,15 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.540.000,00

14.14.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.449.216,01

16.16.27.812.0027.2484 - Esporte e Lazer para Todos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 32.000,00

18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 128.753,14

18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura – Operação e Melhoria
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.730.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.939.969,15 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.4030 - Uniformes e Materiais Escolares
3.3.90.32.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.600.000,00

16.16.27.812.0027.1096 - Implantação, Requalificação e Gestão de Equipamentos Esportivos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 26.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

2/2

16.16.27.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
16.16.27.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
18.18.26.453.0028.2490 - Sistema Integrado de Transporte Público 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 128.753,14
18.18.15.452.0023.4120 - Monitoramento Inteligente 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.730.000,00
34.34.04.131.0003.2280 - Comunicação institucional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.449.216,01

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Município de Mauá, em 11 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

-vide verso-